



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº. 178, DE 26 DE MARÇO DE 1 985

=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº. 14.758, notadamente a certidão / de fls. 159, expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e da Resolução nº. 280, de 19 de Dezembro de 1 982, especialmente o § 2º do item / III do artigo 1º,

RESOLVE:-

Art. 1º - A letra d_, do art. 1º do Ato nº. 173, de 16 de janeiro de 1 985, alterado pelo Ato nº. 176, de 20 de fevereiro de 1 985, passa a vigor com a seguinte redação:-

"

d) complementação da ajuda de custo:-

a partir de 03/janeiro/1985 - Cr.\$ 2.102.534 (dois milhões, cento e doismil quinhentos e trinta e quatro cruzeiros);

a partir de 28/fevereiro/1985 - Cr.\$ 2.361.608 (dois milhões, trezentos e / sessenta e um mil, seiscientos e oito cruzeiros);

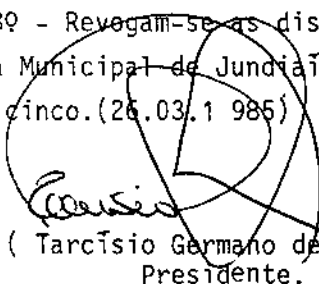
a partir de 19/março/1985 - Cr.\$ 2.547.713 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e treze cruzeiros).

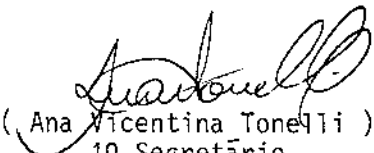
"

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 1 985.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

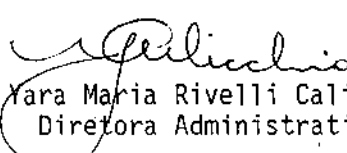
Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de março de mil novecentos e oitenta e cinco.(26.03.1 985)


(Tarcísio Germano de Lemos)
Presidente.


(Ana Vicentina Tonelli)
1º Secretário


(Francisco José Carbonari)
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de março de mil novecentos e oitenta e cinco.(26.03.1985)


(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.